



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 001/2023/GMF/TJPA

Belém, 23 de janeiro de 2023.

A sua Excelência o(a) Sr(a). Juiz(a) de Direito  
com competência em matéria criminal.

**Assunto: Saneamento do BNMP2.0. Recomendações. Possíveis RJI (Registros  
Judiciários Individuais) duplicados e óbitos não cadastrados.**

Senhor(a) Juiz(a),

Na condição de Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (GMF/TJPA), sirvo-me do presente para recomendar a V. Exa., como etapa do processo de Saneamento do BNMP (Banco Nacional de Mandados de Prisão), relativamente às providências necessárias à qualificação da respectiva base de dados, que proceda às medidas abaixo enumeradas:

1. Quanto à duplicidade de Registros Judiciais Individuais (RJI): observou-se que os registros dúplices estão entre os principais problemas relacionados à operabilidade do sistema, comprometendo, pois, a integridade dos dados armazenados no BNMP. Nesse sentido, reitero a estrita observância do procedimento correto de dados das partes, evitando-se a duplicidade de registros.

2. Registros de óbitos: Sugere-se a checagem do conhecimento das varas quanto à presença de sentença no processo. Em caso positivo, faz-se necessário o lançamento no BNMP da certidão de extinção da punibilidade (modelo anexo) para a revogação do mandado e ajuste do status. Não sendo conhecido o falecimento pela unidade, sugere-se a busca da certidão no CRJud, a confirmação do óbito, e o sentenciamento para posterior atualização do status no BNMP.

No tocante ao regular saneamento de registros de óbitos, mister ressaltar que tais confirmações impulsionarão ganho para muitas unidades com acervos elevados, redundando em inegável salto de produtividade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO E  
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ – GMF/TJPA

Tais providências se fazem necessárias à qualificação da base de dados do BNMP2.0, tendo em vista a proximidade da migração para sua nova versão, que passará a se chamar BNMP3.0, nos termos da Resolução CNJ nº. 417/2021.

Anexas planilhas de duplicidade do RJI e lançamento da certidão de extinção de punibilidade por morte.

Neste sentido, em atenção à relevância dos dados, oriento o encaminhamento de resposta via e-mail do GMF/TJPA ([gmf.tjpa@tjpa.jus.br](mailto:gmf.tjpa@tjpa.jus.br)), no prazo de 07 (sete) dias, sem prejuízo de comunicação à Corregedoria Geral de Justiça, em caso de eventual desatendimento.

No ensejo, certo de contar com a resposta de todos, renovo votos de estima e elevada consideração.

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR  
Desembargador  
Supervisor do GMF/TJPA